DECRETO Nº 82/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre a renovação da isenção de Incentivos Fiscais a empresa INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAIMUNDO SÁ (Faculdade R.Sá) e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a empresa proponente requereu na data de 26 de fevereiro de 2018 a renovação da isenção de incentivos fiscais concedidos através do Decreto Municipal nº 093/2011;

CONSIDERANDO que o § 4º art. 3º, da Lei Municipal nº 2.281/2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.901/2018 dispõe que o prazo da isenção fiscal concedido pelo poder executivo, poderá ser renovado pelo mesmo período, desde que sejam preenchidos todos os requisitos legais;

CONSIDERNANDO que o § 5º do art. 3º estabelece o limite de 50 % (cinquenta por cento) no valor da redução do tributo concedido anteriormente pelo poder executivo, no caso da concessão da renovação da isenção fiscal;

CONSIDERANDO ainda a comprovação pela empresa requerente do preenchimento de todos os requisitos legais necessários para concessão da renovação;

DECRETA:

ART. 1º - Fica **CONCEDIDO** a Empresa **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAIMUNDO SÁ (Faculdade R. Sá)** na forma do disposto no artigo 3º e incisos da Lei Municipal de nº 2.281/2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.901/2018, a renovação da isenção fiscal pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir do mês de março de 2018, compreendendo:

I – Redução de 50 % da alíquota de Imposto Sobre Serviços – ISSQN;

Parágrafo Único: A concessão da renovação é efetivada em estreita observância a estimativa do impacto orçamentário-financeiro constante do processo respectivo, a teor do disposto no artigo 14 da Lei Complementar 101/2000.

ART. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos ao mês de março de 2018, independente da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 11 de julho de 2018.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal